HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

TORNA PÚBLICO que:
1 – O Órgão Executivo Municipal por deliberação, tomada em 24 de junho de 2024, aprovou as condições gerais de ocupação de espaço público - 15m2 (6m x 2,5m) para instalação de uma unidade móvel/roulotte para o exercício da atividade de prestação de serviços de bebidas não sedentária, com esplanada, sito na Praia Fluvial do Alqueidão, freguesia de Olalhas, concelho de Tomar, autorizando a abertura do procedimento para o efeito com a designação do respetivo Júri
2 – As condições gerais para a arrematação ao direito do licenciamento de ocupação do espaço público supra, encontram-se publicitadas nos locais de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar e num jornal de âmbito local, podendo ainda ser levantadas ou consultadas nos respetivos serviços administrativos – DAA, sitos no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República – 2300-550 TOMAR.
3 – O procedimento para a arrematação ao direito do licenciamento de ocupação do espaço público supra, será feito mediante apresentação de proposta em carta fechada nos termos e em cumprimento das Regras do Procedimento, previstas no capítulo II das Condições Gerais, as quais se encontram se encontram publicitadas nos termos do número anterior.

MAIS TORNA PÚBLICO que:
- A proposta será entregue nos termos do disposto no artigo 17.º das Condições Gerais, se entregue presencialmente, deverá ser apresentada nos serviços da Presidência sitos no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 2300-550 Tomar, no período de horário de expediente dos serviços, ou seja, até às 17h00 do oitavo dia (dias seguidos) a contar da data da última publicitação do EDITAL com as condições gerais do presente procedimento, a afixar nos locais de estilo, no sítio da internet do Município de Tomar e num jornal de âmbito local.
- O envio da proposta pelo correio, sendo possível, responsabilizará o proponente por eventual atraso ou não receção atempada da proposta na data e horário supra estabelecidos.
- O prazo do licenciamento da ocupação de espaço público terá a duração da época balnear, ou seja, até 15 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado a pedido e mediante prévia autorização do Executivo Municipal, até ao limite do mês de novembro.
- O critério de atribuição da licença será a quem apresentar a proposta de arrematação mais elevada, a qual tem um preço base de €100.
- No caso de se verificar um empate relativamente ao valor das propostas mais elevadas, abrir-se-á de imediato licitação entre os representantes das propostas empatadas que estiverem presentes no ato, não sendo admitidos lanços inferiores a €20.
- Para além do valor de arrematação do direito ao licenciamento pela ocupação, a pagar aquando do licenciamento, o ocupante também será responsável pelo pagamento da taxa mensal de €201,25, prevista no ponto 6.2.2 do n.º 6 do Capítulo IV da tabela de taxas administrativas (Anexo I) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da CMT - Reg. nº 364/2013 na sua atual

redação.
- O presente edital não dispensará a consulta do documento com as condições gerais de ocupação de espaço público e respetivos anexos devidamente publicitado, designadamente no sítio da internet do Município de Tomar.

E, para constar, se lavrou o presente Edital que irá ser publicitado nos locais de estilo, num jornal de âmbito local e será ainda publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar.

Paços do Concelho de Tomar, 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVAO
Date: 2024.07.01 10:24:23 BST

TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA